



*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

## **NOITE DA PIPOCA 2026**

### **UNOESC JOAÇABA**

#### **REGULAMENTO**

O Coordenador do Curso de Publicidade e Propaganda da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Campus de Joaçaba, Prof. Paulo Ricardo dos Santos, no uso de suas atribuições, torna público o regulamento do evento denominado “NOITE DA PIPOCA 2026”, evento promovido pelo curso de Publicidade e Propaganda da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Campus de Joaçaba.

### **I. DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS**

**Art. 1º.** A direção, organização e realização da “**NOITE DA PIPOCA 2026**” está a cargo dos acadêmicos da disciplina Agência Experimental 2026/1, do curso de Publicidade e Propaganda da Unoesc Joaçaba, e dos Professores responsáveis.

**Art. 2º.** A “**NOITE DA PIPOCA 2026**” tem por objetivos:

- a) Promover a exibição dos curtas-metragens produzidos pelos acadêmicos regularmente matriculados na disciplina de Produção em Vídeo 2026/1;
- b) Estimular o desenvolvimento técnico e criativo na produção audiovisual;
- c) Valorizar a produção autoral dos estudantes;
- d) Incentivar a integração entre acadêmicos, docentes e comunidade;
- e) Proporcionar experiência prática alinhada às demandas do mercado.

**Art. 3º.** A “**NOITE DA PIPOCA 2026**” obedecerá às normas estabelecidas no presente regulamento.

### **II. DOS PARTICIPANTES**

**Art. 4º.** Poderão participar do evento “**NOITE DA PIPOCA 2026**” estudantes do curso e comunidade em geral. Contudo, apenas os estudantes regularmente matriculados na

disciplina de Produção em Vídeo 2026/1, do curso de Publicidade e Propaganda da Unoesc Joaçaba, estarão aptos a concorrer às premiações previstas neste Regulamento.

**Art. 5º.** Ao participar do evento, todos os estudantes aceitarão automaticamente as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

### **III. DAS SUBMISSÕES**

**Art. 6º.** Não haverá processo de inscrição para participação no evento “NOITE DA PIPOCA 2026”, sendo a participação automática para todos os estudantes regularmente matriculados na disciplina de Produção em Vídeo 2026/1, do curso de Publicidade e Propaganda da Unoesc Joaçaba.

**Art. 7º.** Cada grupo deverá submeter, conforme cronograma definido pelo professor responsável pela disciplina:

- I. O curta-metragem finalizado;
- II. Informações técnicas (título, equipe, duração e sinopse);
- III. Termo de autorização de uso de imagem e direitos autorais.

**Art. 8º.** O não cumprimento das exigências técnicas e documentais poderá resultar na desclassificação do curta-metragem.

### **IV. DATA, LOCAL E FORMATO**

**Art. 9º.** O evento ocorrerá no dia 07 de outubro de 2026, no auditório Afonso Dresch, da Unoesc Joaçaba, com início às 19h30 e término previsto para às 22h, podendo exceder o horário de término em função do andamento do evento.

**Art. 10º.** O formato consiste na exibição pública dos curta-metragens seguida de avaliação.

## **V. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 11º.** A Comissão Organizadora é composta por acadêmicos da disciplina Agência Experimental 2026/1, do curso de Publicidade e Propaganda da Unoesc Joaçaba.

**Art. 12º.** Compete à Comissão Organizadora:

- a)** Coordenar o evento;
- b)** Definir cronograma;
- c)** Selecionar e convidar jurados;
- d)** Garantir o cumprimento deste Regulamento.

## **VI. DA COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 13º.** A Comissão Julgadora será composta por professores e/ou profissionais convidados, com afinidade técnica e atuação nas áreas de comunicação, direção de arte, fotografia, roteiro e edição de áudio e vídeo.

**Art. 14º.** A avaliação dos curtas-metragens será realizada pela Comissão Julgadora, conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento.

**Art. 15º.** Os jurados deverão atuar com imparcialidade, ética e independência técnica.

**Art. 16º.** As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis, não cabendo qualquer tipo de recurso.

**Art. 17º.** A apuração das notas atribuídas pela Comissão Julgadora será realizada conforme metodologia definida pela Comissão Organizadora, sendo o resultado divulgado oficialmente no dia do evento.

**Art. 18º.** A escolha do prêmio de “Melhor Curta-Metragem” será realizada por meio de voto popular, a ser coletado durante a realização do evento, conforme metodologia definida pela Comissão Organizadora.

**Art. 19º.** O resultado do voto popular será soberano para a categoria “Melhor Curta-Metragem”, não se submetendo à avaliação técnica da Comissão Julgadora.

## **VII. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Art. 20º.** Os curtas-metragens inscritos serão avaliados pela Comissão Julgadora com base nos seguintes critérios:

### **Melhor Direção**

- Concepção e visão criativa: clareza da proposta autoral e das escolhas criativas da direção (2,0 pontos)
- Condução da narrativa: forma como a história é desenvolvida e apresentada ao público (2,0 pontos)
- Direção de atores/personagens: construção das interpretações e coerência das atuações com a proposta (2,0 pontos)
- Coerência das escolhas audiovisuais: integração entre fotografia, arte, som, ritmo e demais elementos (2,0 pontos)
- Impacto e execução da proposta: capacidade de concretizar a visão criativa e gerar impacto no público (2,0 pontos)

### **Melhor Fotografia**

- Composição e enquadramento: organização dos elementos em cena e escolhas de planos e enquadramentos (2,0 pontos)
- Iluminação: uso técnico e expressivo da luz, sombras e contraste (2,0 pontos)
- Movimentos e escolhas de câmera: pertinência dos movimentos e da linguagem de câmera para a narrativa (2,0 pontos)
- Qualidade técnica da imagem: nitidez, exposição, foco e demais aspectos técnicos (1,5 pontos)

- Contribuição para a narrativa e estética: capacidade da fotografia de reforçar atmosfera, emoções e significado da obra (2,5 pontos)

### **Melhor Roteiro**

- Originalidade e criatividade: pertinência e potencial criativo da ideia desenvolvida (2,0 pontos)
- Estrutura narrativa: organização da história, progressão e desenvolvimento dos acontecimentos (2,0 pontos)
- Coerência e clareza: compreensão da narrativa e articulação entre os elementos da história (2,0 pontos)
- Construção de personagens e conflitos: desenvolvimento dos personagens, motivações e conflitos apresentados (2,0 pontos)
- Impacto e envolvimento: capacidade de despertar interesse, emoção, reflexão ou identificação (2,0 pontos)

### **Melhor Trilha Sonora**

- Adequação à narrativa: relação da trilha com a história, cenas e proposta do curta (2,5 pontos)
- Capacidade de criar atmosfera: contribuição para emoções, tensão, ritmo e ambientação (2,0 pontos)
- Criatividade e originalidade: escolhas musicais e sonoras e sua contribuição autoral (2,0 pontos)
- Integração com a imagem e edição: sincronia e articulação entre som, cenas e ritmo audiovisual (2,0 pontos)
- Qualidade técnica: clareza, equilíbrio, mixagem e adequação sonora (1,5 pontos)

**Art. 21º.** Cada critério será avaliado individualmente, com atribuição de nota em escala de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se valores inteiros ou fracionados. A nota atribuída a cada critério será considerada de acordo com o respectivo peso estabelecido na ficha de avaliação.

**Art. 22º.** A nota final de cada curta-metragem será obtida por meio da média simples das notas atribuídas pelos jurados em cada categoria.

**Art. 23º.** Em caso de inconsistência ou divergência na apuração das notas, caberá à Comissão Organizadora a revisão e validação dos resultados.

## **VIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Art. 24º.** Em caso de empate na pontuação final, será vencedor o curta que obtiver a maior nota no primeiro critério de avaliação de sua respectiva categoria. Persistindo o empate, será considerada a maior nota no segundo critério, e assim sucessivamente.

## **IX. DA PREMIAÇÃO**

**Art. 25º.** A premiação será concedida aos curtas-metragens que se destacarem nas seguintes categorias:

- I. Melhor Direção;
- II. Melhor Fotografia;
- III. Melhor Roteiro;
- IV. Melhor Trilha Sonora;
- V. Melhor Curta-Metragem, definido por meio de voto popular, constituindo a premiação principal do evento.

**Art. 26º.** As categorias previstas nos incisos I a IV serão definidas com base na avaliação técnica da Comissão Julgadora, conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento.

**Art. 27º.** A categoria “Melhor Curta-Metragem” será definida exclusivamente por voto popular, coletado durante a realização do evento, não se submetendo à avaliação técnica da Comissão Julgadora.

**Art. 28º.** As premiações consistirão na concessão de certificado para as categorias previstas nos incisos I a IV do Art. 25º, e na entrega do troféu denominado “Golden Rooster” para a categoria prevista no inciso V, correspondente à premiação principal do evento.

#### **X. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 28º.** Os resultados oficiais serão divulgados ao final do evento, em ato público realizado no local da exibição.

**Art. 29º.** A divulgação poderá ocorrer também nos canais institucionais da Unoesc e do curso de Publicidade e Propaganda

#### **XI. DO VOTO POPULAR**

**Art. 30º.** O voto popular será realizado durante o evento, por meio de formulário eletrônico pela plataforma “Google Forms”.

**Art. 31º.** Cada participante do evento terá direito a um único voto, sendo vedada a duplicidade.

**Art. 32º.** A Comissão Organizadora será responsável pela validação dos votos, podendo desconsiderar votos irregulares, duplicados ou realizados em desacordo com as regras estabelecidas.

**Art. 33º.** O sistema de votação adotado deverá garantir, sempre que possível, a lisura, transparência e rastreabilidade do processo.

#### **XII. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

**Art. 34º.** Os participantes declaram ser os legítimos autores das obras inscritas, responsabilizando-se integralmente por seu conteúdo.

**Art. 35º.** É de responsabilidade dos participantes a obtenção de autorizações relativas ao uso de imagem, trilha sonora, roteiro ou quaisquer elementos protegidos por direitos autorais.

**Art. 36º.** A organização não se responsabiliza por eventuais infrações de direitos autorais ou uso indevido de conteúdo de terceiros.

**Art. 37º.** Ao participar do evento, os acadêmicos autorizam, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso de suas obras e imagens para fins institucionais, promocionais e acadêmicos.

Joaçaba, 02 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

**PAULO RICARDO DOS SANTOS**

Data: 02/09/2026 15:48:59-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

**Paulo Ricardo dos Santos**

Coordenador do Curso de Publicidade e Propaganda

Unoesc Joaçaba